



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0059/2020 - PR,
Pregão Presencial nº: 0019/2020 - PR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA PARA A BANDA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 11 de maio de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **BRUNO BERTHA, PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME - APOIO E CRISLAINE SCOPEL - APOIO**, designados pelo Decreto nº **1.904/2019**, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0019/2020 - PR**, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Enquadramento
Fabio Bolzan	CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Microempresa

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Item: 1 - Contratação de profissional para ministrar aulas de música para a Banda Municipal.

Unidade de medida: Mês Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 3.600,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	494 - CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.600,00	Menor preço	11/05/2020

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- Certificado de Conclusão de Curso Superior em música, licenciatura ou bacharelado.
- Certificado de participação em curso de regência de banda, carga horária mínima de 25 horas.
- Certificado de participação em curso de manutenção de instrumentos musicais de sopro, carga horária mínima de 25 horas.

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (00.689.008/0001-07)

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

494 - CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (00.689.008/0001-07)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	<p>34257 - Contratação de profissional para ministrar aulas de música para a Banda Municipal.</p> <p>- Aulas práticas de sopro e percussão para no mínimo os seguintes instrumentos musicais: Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompete, Bombardino, Tuba, Trombone, Caixa de Repique, Bombo e Pratos.</p> <p>- Carga horária de 5h (cinco horas) semanais: Terças e quintas das 17:15 às 19:45 horas.</p> <p>- A contratação inclui os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos instrumentos musicais mantendo-os em perfeito funcionamento (podendo ser subcontratada), durante toda a vigência do contrato.</p> <p>- O fornecedor contratado deverá disponibilizar aos alunos instrumentos musicais que não estejam no patrimônio do Município, os quais são indispensáveis ao funcionamento da Banda Musical, sendo minimamente 5 Flautas</p>	Mês	12	3.600,00	43.200,00

	<p>Transversais com qualidade equivalente ou superior à marca Yamara e 1 Tuba 3 pistos com qualidade equivalente ou superior à marca Weril, sempre que solicitados pelo Município e durante toda a vigência do contrato.</p> <p>- Confeccionar minimamente 02 (dois) arranjos musicais por mês, afim de aumentar o repertório da banda.</p> <p>- Acompanhar o grupo musical em eventos dentro e fora do Município, auxiliando na regência da banda ou tocando algum instrumento.</p> <p>- A vigência do contrato inicialmente será de 12 meses, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses.</p>				
Total Geral (R\$)					43.200,00

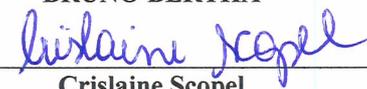
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

<p align="center">REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</p>	<p align="center">PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</p>
<p align="center">  _____ Fabio Bolzan CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA </p>	<p align="center">  _____ Pregoeiro BRUNO BERTHA  _____ Crislaine Scopel Membro da Equipe de Apoio </p>